

Revisão das NRs: perspectivas para 2021







OBJETIVO:

Redução dos acidentes de trabalho

SECRETARIA DE

TRABALHO

Promoção do Trabalho Decente



Trabalho decente

Trabalho produtivo e de qualidade

Trabalho adequadamente remunerado

Trabalho em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade



Trabalho decente é condição fundamental para:



- superação da pobreza;
- redução das desigualdades sociais;
- garantia da governabilidade democrática;
- desenvolvimento sustentável.





Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas





Policy Coherence for Sustainable Development 2019

Empowering People and Ensuring Inclusiveness and Equality

SDG target 17.14 calls on all countries to "enhance policy coherence for sustainable development" as a key means of implementation. According to countries' Voluntary National Reviews, this presents a major challenge. It requires meaningful collaboration and co-ordinated action across both policy sectors and different levels of government. It also requires balancing short-term priorities with long-term sustainability objectives and taking into account the impact of domestic policies on global well-being outcomes.

Better Policies for 2030

An OECD Action Plan on the Sustainable Development Goals





Objetivo: definir a visão de longo prazo para a atuação estável e coerente dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

DECRETO Nº 10.531, DE 2020, Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031.

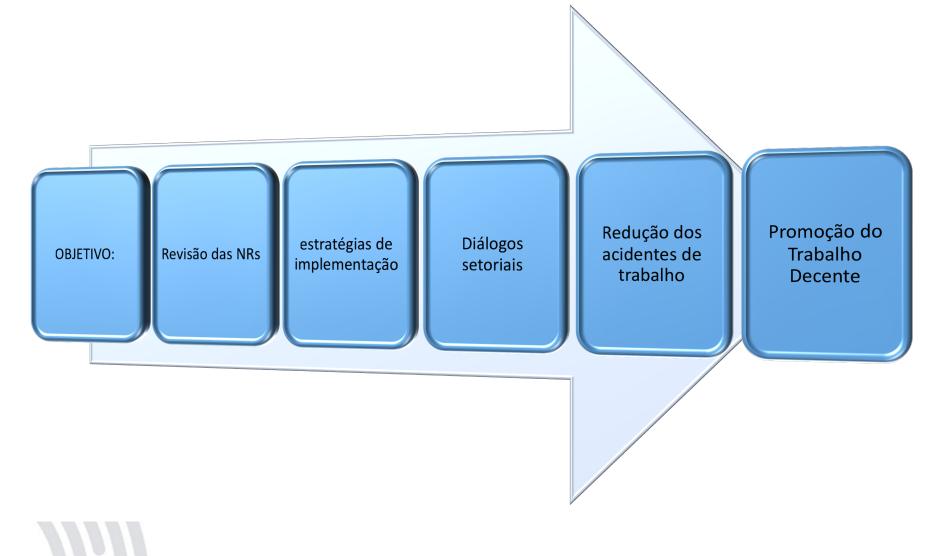
- 5.3.5. Desafio: efetivar os direitos humanos fundamentais e a cidadania.
- fortalecer os mecanismos de combate ao trabalho escravo e ao trabalho infantil e de acesso ao trabalho decente para todos;

Agenda ESG (environmental, social and governance): corresponde às práticas ambientais, sociais e de governança de uma organização.









TRABALHO





PROCESSO DE REVISAO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS

DIRETRIZES DA REVISÃO DA NRS

Simplificar, desburocratizar e harmonizar as NRs, sem deixar de lado a necessária proteção ao trabalhador.

PROCESSO

- ✓ Transparente audiências públicas e consultas públicas;
- ✓ Construção tripartite na CTPP
- ✓ Tomada pública de subsídios



PROCESSO DE REVISAO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS

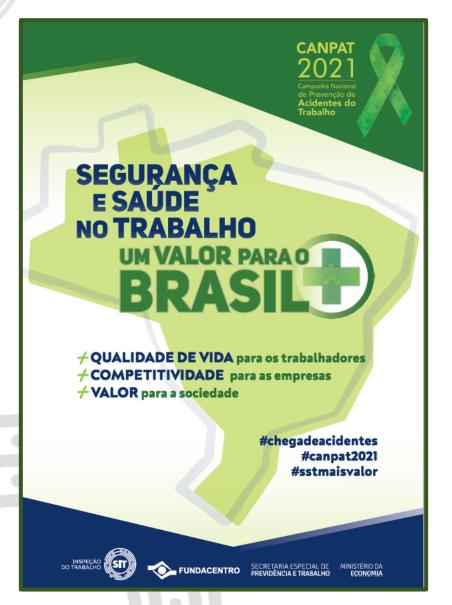
- ✓ Alcançar um sistema normativo integro, harmônico, moderno e com conceitos claros;
- ✓ Reduzir a quantidade de acidentes e doenças ocupacionais;
- ✓ Garantir proteção e segurança jurídica para todos;
- ✓ Favorecer a geração de emprego e renda.



PROCESSO DE REVISAO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS

- ✓ Concluídos
- NR1, 2, 3, 7, 9, 12, 15*, 16*, 18, 20, 24, 31
- ✓ Perspectivas 2021
- Agenda regulatória pública
- ✓ Próximos passos
- Revisão da Portaria 1.224, de 2018 adequação ao decreto 10.411, de 2020 (Análise de Impacto Regulatório);
- 11 e 12 de Maio: NRs 5, 17, 19, 30;









SECRETARIA DE TRABALHO

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA **ECONOMIA**



romulo.silva@economia.gov.br Subsecretário de Inspeção do Trabalho





